



Município da Estância Turística de Piraju

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026.

EDITAL NORMATIVO DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 01/2026

O Município da Estância Turística de Piraju, Estado de São Paulo, aqui representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **CARLOS ALBERTO CAMARGO LIMA**, no uso de suas atribuições legais, em observância ao artigo 37 da Constituição Federativa de 1988, **TORNA PÚBLICO:**

“O presente edital rege o concurso público para provimento de cargos públicos de natureza estatutária, mediante nomeação, nos termos da legislação municipal vigente (**Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piraju - Lei nº 170/2018 de 06 de abril de 2018**), submetidos ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS na forma discriminada abaixo:”

I- PREÂMBULO DO EDITAL – DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O Concurso Público, observada a legislação específica, será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital, e executado pelo **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, PESQUISA, E EXTENSÃO DO PODER PÚBLICO - (INSTITUTO IBEPP)**, com sede na Rua Alcebíades de Castro Rego nº 68, Centro, Júlio Mesquita/SP, endereço eletrônico, sob a supervisão da Comissão Especial, nomeada pela **Portaria nº 7.147, 10 de junho de 2026**, designada para acompanhar todas as fases do Concurso Público nº 01/2026.

1.2. O As atribuições dos cargos públicos estão no Anexo I deste Edital.

1.3. O Conteúdo Programático das provas encontra-se no Anexo II deste Edital. ‘

1.4. A Declaração para candidato com deficiência e/ou solicitante de condição especial encontra-se no Anexo III deste Edital.

1.5. O cronograma de datas do Concurso Público encontra-se no Anexo IV deste Edital.

1.6. Não serão fornecidas por telefone ou e-mail informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos.

1.7. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico.

1.8. É de responsabilidade exclusiva de o candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais, resultados, convocações e comunicados referentes a este Concurso Público até o resultado definitivo e homologação no site da Prefeitura Municipal e do Instituto IBEPP.

1.9. Após a classificação definitiva e a homologação de resultados, as publicações serão feitas exclusivamente pelo site da Prefeitura da Estância Turística de Piraju– www.estaciadepiraju.sp.gov.br e Diário Oficial da Prefeitura da Estância Turística de Piraju.

https://diariooficialnovo.jelastic.saveincloud.net/paginas/public/diario_externo.xhtml?idCidade=3.



Município da Estância Turística de Piraju

II – DOS CARGOS PÚBLICOS

2.1. Os Cargos, vagas, cargas horárias, salários, requisitos de escolaridade estão estabelecidos na tabela que segue:

ENSINO SUPERIOR COMPLETO:

CARGOS	VAGAS	VALOR - SALÁRIOS R\$	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE
Advogado	01 + CR	4.351,47	20h/s	Formação específica e registro no órgão de Classe.
Bibliotecário	01 + CR	3.460,03	40h/s	Formação específica e registro no órgão de Classe.
Contador	01 + CR	4.351,47	40h/s	Formação específica e registro no órgão de Classe.
Farmacêutico	01 + CR	3.758,15	30h/s	Formação específica e registro no órgão de Classe.
Fonoaudiólogo	01 + CR	3.758,15	30h/s	Formação específica e registro no órgão de Classe.
Nutricionista	01 + CR	3.758,15	30h/s	Formação específica e registro no órgão de Classe.
Professor de Física de Educação (Depto de Esportes).	01 + CR	3.758,15	30h/s	Formação Superior em Educação Física (Bacharelado ou Licenciatura Plena) e Registro no CREF
Professor I	04 + CR	4.193,90	30h/s	Curso Superior de Licenciatura de Graduação Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior.
Professor II - Artes	01 + CR	4.193,90	30h/s	Curso Superior de Licenciatura de Graduação Plena com habilitação específica em



Município da Estância Turística de Piraju

				área própria ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da Legislação vigente.
Professor II – Inglês	01 + CR	4.193,90	30h/s	Curso Superior de Licenciatura de Graduação Plena com habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da Legislação vigente.
Professor II – Educação Física	01 + CR	4.193,90	30h/s	Curso Superior de Licenciatura de Graduação Plena com habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da Legislação vigente.
Psicólogo	CR	3.758,15	30h/s	Formação específica e registro no órgão de Classe.

ENSINO MÉDIO COMPLETO/TÉCNICO:

CARGOS	VAGAS	VALOR - SALÁRIOS R\$	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE
Assistente Operacional	CR	2.542,59	40h/s	Ensino Médio e CNH-AB
Inspetor de Alunos	CR	2.096,83	40h/s	Ensino Médio
Fiscal	01 + CR	2.273,43	40h/s	Ensino Médio e CNH-AB
Telefonista	CR	2.423,97	30h/s	Ensino Médio e Curso de Informática
Oficial Administrativo	01 + CR	3.549,81	40h/s	Ensino Médio e Curso de Informática



Município da Estância Turística de Piraju

Orientador/Cuidador Social	01 + CR	2.719,10	40h/s	Ensino Médio
----------------------------	---------	----------	-------	--------------

ENSINO TÉCNICO/ENSINO MÉDIO:

CARGOS	VAGAS	VALOR - SALÁRIOS R\$	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE
Desenhista Técnico	01 + CR	3.549,81	40h/s	Formação Técnica em Edificações e Curso de Informática.
Fiscal de Rendas e Tributos	01 + CR	4.351,47	40h/s	Técnico de Contabilidade, Curso Superior na área de Administração, Contabilidade, Direito ou Economia.
Maestro de Banda	01 + CR	3.758,15	40h/s	Curso na Área – Prática Comprovada.
Protético	CR	2.985,44	30h/s	Formação Específica
Técnico de Enfermagem	CR	3.460,63	40h/s	Formação Específica com registro no COREN.
Técnico em Segurança do Trabalho.	01 + CR	3.549,81	40h/s	Formação específica e registro MTB.

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO:

CARGOS	VAGAS	VALOR - SALÁRIOS R\$	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE
Auxiliar de Serviços Gerais	01 + CR	2.067,95	40h/s	Ensino Fundamental, capacidade física e mental.
Carpinteiro/Marceneiro	01 + CR	2.542,59	40 h/s	Ensino Fundamental e prática comprovada.
Eletricista/Encanador	01 + CR	2.542,59	40 h/s	Ensino Fundamental e prática comprovada.
Gari	CR	2.067,95	40h/s	Ensino Fundamental, capacidade física e mental.



Município da Estância Turística de Piraju

Lubrificador/Borracheiro	CR	2.067,95	40h/s	Ensino Fundamental, capacidade física e mental.
Mecânico	CR	2.542,59	40 h/s	Ensino Fundamental e prática comprovada.
Motorista	03 + CR	2.423,97	40h/s	CNH Categoria D ou E e prática comprovada.
Operador de Máquina Rodoviária	02 + CR	2.629,40	40h/s	Ensino Fundamental e Habilitação específica – CNH D.
Operário	02 + CR	2.067,95	40h/s	Ensino Fundamental, capacidade física e mental.
Pedreiro	01 + CR	2.542,59	40 h/s	Ensino Fundamental e prática comprovada.
Pintor	01 + CR	2.542,59	40 h/s	Ensino Fundamental e prática comprovada.
Serralheiro	01 + CR	2.542,59	40 h/s	Ensino Fundamental e prática comprovada.
Servente Escolar	05 + CR	2.067,95	40h/s	Ensino Fundamental, capacidade física e mental.
Tratorista	01 + CR	2.244,49	40h/s	CNH C e Ensino Fundamental.

2.2 Os valores dos vencimentos constantes na tabela acima estão atualizados até a data de publicação deste Edital.

2.3 As atribuições dos Cargos constam no Anexo I do presente Edital.

2.4 A jornada semanal de trabalho para cada Cargo público de provimento efetivo é a prevista no quadro do subitem 2. 1 e os horários de trabalho (jornada diária de trabalho) serão definidos a critério da Prefeitura da Estância Turística de Piraju -SP, atendendo as necessidades da Administração e o interesse público.

2.5 O presente **CONCURSO PÚBLICO** terá a validade de **02 (dois) anos**, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura da Estância Turística de Piraju - SP.

III - DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições do concurso público, tais como se acham estabelecidas neste



Município da Estância Turística de Piraju

Edital e seus anexos, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do concurso público, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3.1.1. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o concurso público.

3.2 A inscrição deverá ser efetuada das **00h01min do dia 29/07/2026 às 23h59min do dia 30/08/2026** (período em que a 2ª via do boleto estará disponível), exclusivamente pela internet no site – portal.institutoibep.com.br.

3.2.1. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá indicar o(s) Cargo(s) pretendido(s), devendo observar o item 5. 8.

3.2.2. Após a efetivação da inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a troca de cargo pretendida.

3.2.3. O (a) candidato(a) poderá realizar inscrição para quantos Cargos quiser, ressalvado em caso de incompatibilidade de período e horário, devendo automaticamente optar por qual Cargo realizará a prova, com prejuízo dos demais.

3.2.4. Não será permitida a inscrição por meio condicional ou fora do prazo estabelecido.

3.3 O candidato, ao se inscrever, deverá ter conhecimento dos requisitos exigidos a seguir, comprovando-os na data da convocação:

a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal, nos termos da Emenda Constitucional 19/98 e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da posse, gozar de boa Saúde Física e Mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício dos cargos atinentes ao cargo público de provimento efetivo a que concorre; estar no gozo dos direitos políticos e civis, estar quite com a justiça eleitoral e se do sexo masculino estar quite com o serviço militar e não ter atingido, na data da posse, a idade para aposentadoria compulsória;

c) possuir o nível de escolaridade exigida para o cargo público de provimento efetivo e, quando for o caso, habilitação profissional regulamentada pelo órgão de classe para o desenvolvimento das atribuições inerentes ao Cargo;

d) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do Cargo, comprovada em avaliação médica realizada por profissionais indicado pelo município.

e) ter sido habilitado previamente neste concurso público;

f) O candidato deverá atender aos requisitos legais para investidura no cargo, conforme legislação municipal aplicável.

g) não ter sido condenado, com trânsito em julgado, por furto, roubo, latrocínio, estupro, abuso de confiança, falência fraudulenta, falsidade cometida contra a Administração Pública ou Defesa Nacional, por ato de improbidade administrativa ou prejuízo ao erário público ou pelo cometimento de qualquer das tipificações



Município da Estância Turística de Piraju

penais constantes do Título XI (Dos Crimes contra a Administração Pública) do Código Penal Brasileiro;

h) apresentar a declaração de bens.

i) apresentar os demais documentos que forem exigidos pelo Município da Estância Turística de Piraju-SP.

3.4 O pagamento do boleto de inscrição deverá ser feito em qualquer agência bancária ou casas lotéricas até o dia **01/09/2026** sendo aceito qualquer tipo de transação bancária, servindo como comprovante o próprio documento emitido pela instituição financeira recebedora.

3.4.1 O não atendimento acima instituído implicará no cancelamento da inscrição do(a) candidato(a) mesmo que verificada a irregularidade a qualquer tempo.

3.4.2 A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração das Cargos ou devolução de taxa, seja qual for o motivo alegado.

3.4.3 Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá solicitar a correção através do site, na área do candidato e preencher os campos obrigatórios.

3.4.4 Quando do preenchimento dos dados para inscrição, se o candidato não informar seu e-mail, não receberá as informações referentes ao andamento do concurso público pelo mesmo.

3.4.5 O acompanhamento das publicações e divulgações referentes ao presente concurso público são de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.5. É recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a função e aplicação das provas, pois é de responsabilidade do candidato acompanhar datas das provas, horários e possíveis retificações do Edital.

3.5.1. Considera-se inscrição efetivada aquela devidamente paga de acordo com o estabelecido no item 3. 4 deste Capítulo.

3.6. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, conseqüentemente, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

3.7. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a Prefeitura da Estância Turística de Piraju excluir do concurso público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.8. No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no item 3. 3, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação, sob pena de exclusão do candidato do concurso público.

3.8.1. Não deverá ser enviada a Prefeitura da Estância Turística de Piraju ou ao Instituto IBEPP qualquer cópia de documento.



Município da Estância Turística de Piraju

3.8.2. Haverá devolução de importância paga, quando observado que fora efetuada a mais, em duplicidade ou fora do período de inscrição, bem como, se o concurso público não se realizar.

3.9. Para inscrever-se, o candidato deverá, durante o período das inscrições:

a) acessar o site.

b) localizar no site o “link” correlato ao **CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2026**, da Prefeitura da Estância Turística de Piraju/ SP;

c) ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

d) transmitir os dados da inscrição;

e) imprimir o boleto bancário;

f) efetuar o correspondente pagamento da taxa de inscrição de acordo com o item 3.4 deste Capítulo.

3.10 A Comissão de concurso público bem como o Instituto IBEPP, reservam-se no direito de verificar a veracidade das informações prestadas pelo (a) candidato (a).

3.10.1 Caso alguma das informações seja inverídica, a Comissão do concurso público indeferirá o pedido, sem prejuízo da adoção de medidas judiciais cabíveis.

3.10.2. As informações prestadas pelo (a) candidato (a) são de sua inteira responsabilidade, podendo a Prefeitura da Estância Turística de Piraju utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos, bem como nos dos demais candidatos (as), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3.11. Às 23h59min (horário de Brasília) do dia **30/08/2026** (último dia do período das inscrições), a ficha de inscrição e o boleto bancário, inclusive 2.ª via, não estarão mais disponíveis no site.

3.12 O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.

3.13 A Prefeitura da Estância Turística de Piraju e o Instituto IBEPP não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.14 O(a) candidato(a) que necessitar de condições especiais, inclusive prova em braile, prova ampliada, etc. , deverá, no período das inscrições apresentar, através da “ÁREA DO CANDIDATO”, no site, até o último dia do prazo das inscrições, por meio de cópia digitalizada, o respectivo LAUDO MÉDICO, constando o CID – Classificação Internacional de Doença, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova, em arquivo no formato digital (*. pdf), bem como formular pedido de condição especial para a prova, caso necessite, até o último dia de inscrição e/ou pagamento.



Município da Estância Turística de Piraju

3.14.1 O (a) candidato (a) que não o fizer, durante o período das inscrições e conforme o estabelecido no Capítulo II, não terá a sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas.

3.14.2 O (a) candidato (a) que solicitar condição especial para realização das provas deverá verificar o resultado da solicitação quando da publicação da lista de inscritos.

3.14.3 O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da (s) prova (s) ficará sujeito a análise da viabilidade e razoabilidade do solicitado, cuja responsabilidade por tal avaliação será do instituto IBEPP responsável pelo concurso público.

3.15 – Será cobrado do (a) candidato (a), o seguinte valor referente a taxa de inscrição, conforme tabela abaixo:

ESCOLARIDADE:	VALOR TAXA INSCRIÇÃO
Ensino Superior Completo	R\$ 65.00 (Sessenta e cinco reais).
Ensino Médio Completo	R\$ 45.00 (Quarenta e cinco reais).
Ensino Técnico	R\$ 45.00 (Quarenta e cinco reais).
Ensino Fundamental	R\$ 35,00 (Trinta e cinco Reais).

DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

A solicitação da isenção da taxa de inscrição deverá ser efetuada das **00h01min do dia 29/07/2026 às 23h59min do dia 06/08/2026**, (período em que a 2ª via do boleto estará disponível), exclusivamente pela internet no site.

3.16. Em conformidade com a **Lei Municipal nº 4.098/2018** e **Decreto Municipal nº 5.884/2018**, poderão requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que se enquadrarem em uma das seguintes condições:

I – Pessoa desempregada;

II – Pessoa portadora de deficiência física;

III – Doador de sangue.

3.17. O pedido de isenção da taxa de inscrição deverá ser realizado no período previsto no Cronograma do Concurso Público, mediante envio da documentação comprobatória exigida para a condição declarada, na forma estabelecida neste Edital.

3.18. Será considerada desempregada a pessoa que, na data da inscrição:

I – Não possuir registro de contrato de trabalho em aberto anotado em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

II – Declarar, por escrito, sob pena de anulação da inscrição e aplicação das sanções legais cabíveis, estar desempregada, ainda que exerça atividade informal.

3.19. Para comprovação da condição de desempregado, o candidato deverá apresentar:



Município da Estância Turística de Piraju

I – Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo as páginas de identificação pessoal, foto, qualificação civil, último contrato de trabalho registrado e a página subsequente em branco;

II – Declaração de desemprego assinada pelo candidato, sob as penas da lei.

3.20. Será considerada pessoa portadora de deficiência física aquela que comprovar sua condição mediante a apresentação dos documentos previstos na Lei Municipal nº 4.098/2018.

3.21. Para comprovação da condição de pessoa portadora de deficiência física, o candidato deverá apresentar:

I – Cópia do documento oficial de identidade com foto;

II – Atestado médico emitido por profissional credenciado no Sistema Único de Saúde – SUS, contendo a descrição da deficiência e a identificação do profissional emissor.

3.22. Será considerado doador de sangue o candidato que comprovar a realização de doação de sangue em Hemocentro, no prazo de até 2 (dois) meses anteriores à data da inscrição.

3.23. Para comprovação da condição de doador de sangue, o candidato deverá apresentar:

I – Cópia da carteira de doador de sangue fornecida pelo Hemocentro;

II – Atestado, declaração ou documento expedido pelo Hemocentro que comprove a realização da doação dentro do período estabelecido no item 3.22.

3.24. Os documentos comprobatórios deverão ser enviados em formato digital legível, por meio do sistema de inscrição ou na forma prevista neste Edital, dentro do prazo estabelecido no Cronograma.

3.25. Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo, ilegíveis, incompletos ou em desacordo com as exigências deste Edital.

3.26. A simples solicitação de isenção não garante sua concessão, estando esta condicionada à análise e ao deferimento da documentação apresentada.

3.27. O resultado preliminar dos pedidos de isenção será divulgado na data prevista no Cronograma do Concurso Público.

3.28. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido poderá interpor recurso no prazo e na forma estabelecidos neste Edital.

3.29. Mantido o indeferimento após a análise recursal, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data de vencimento prevista no Cronograma, sob pena de não efetivação da inscrição.

3.30. Verificada, a qualquer tempo, a falsidade das informações prestadas ou dos documentos apresentados, a inscrição será cancelada e, caso a irregularidade seja constatada após a homologação do resultado final, o candidato será eliminado do Concurso Público, sem prejuízo das demais sanções civis, administrativas e penais cabíveis.



Município da Estância Turística de Piraju

3.31. As informações prestadas no requerimento de isenção são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade ou inexatidão dos dados fornecidos.

3.32. Para fins de consulta e conhecimento dos candidatos, a **Lei Municipal nº 4.098/2018** e o **Decreto Municipal nº 5.884/2018**, que regulamentam a concessão de isenção da taxa de inscrição, estarão disponíveis para acesso no site do Instituto IBEPP - <https://portal.institutoibepp.com.br/> e no site oficial da Prefeitura Municipal - www.estanciadepiraju.sp.gov.br/, durante o período de inscrições do Concurso Público.

IV – DA PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

4.1. Às pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei nº 7.853/1989 é assegurado o direito de inscrição para as Cargos em concurso público cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

4.2. Consideram-se pessoas com deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e pessoa com visão monocular, conforme Súmula 377 do STJ.

4.3. Em obediência ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada Cargo, individualmente, das que vierem a surgir durante o prazo de validade do presente concurso público, observando a compatibilidade da deficiência com as atividades essenciais do Cargo Público.

4.3.1 No caso do percentual de que trata o “caput” deste artigo, se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), o número será desprezado, não se reservando vagas para pessoas com deficiência e se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o número será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas com deficiência seja igual ao número inteiro subsequente.

4.3.2 **A ordem de convocação dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoas com deficiência será a 6ª vaga, a 2ª vaga será a 22ª vaga, a 3ª vaga será a 42ª vaga, a 4ª vaga será a 62ª vaga, e assim sucessivamente.**

4.4. Não havendo candidatos com deficiência aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observando-se a ordem de classificação, para os aprovados.

4.5. “Às pessoas com deficiência serão asseguradas condições de participação em igualdade de oportunidades com os demais candidatos, inclusive mediante adaptação razoável das provas e dos critérios de avaliação, nos termos da legislação vigente.”

4.6 O candidato com deficiência, no período de inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item II deste Edital, deverá, no período das inscrições,



Município da Estância Turística de Piraju

apresentar através da “ÁREA DO CANDIDATO”, no site, até o último dia do prazo das inscrições, por meio de cópia digitalizada, o respectivo LAUDO MÉDICO, constando o CID – Classificação Internacional de Doença, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova, em arquivo no formato digital (*. pdf), bem como formulário pedido de condição especial para a prova, caso necessite, até o último dia de inscrição e/ou pagamento, com as seguintes informações:

- a) Anexo III, preenchido e devidamente identificado e fundamentado.
- b) relatório médico original ou cópia autenticada atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência e, caso necessário, informar a necessidade especial para realização da prova, conforme item 3. 14.
- c) Laudo Médico original ou cópia autenticada deverá obedecer às seguintes exigências: ser referente aos últimos 3 (três) meses, descrever a espécie e o grau de deficiência, apresentar a provável causa das deficiências especiais, apresentar os graus de autonomia, constar quando for o caso a necessidade do uso de órteses, próteses ou adaptações. No caso de deficiente auditivo, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de uma audiometria recente (até 3 meses) e no caso de acuidade visual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual;

O (a) candidato (a) com deficiência visual, além do envio da documentação, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em BRAILE ou AMPLIADA, especificando o tipo de deficiência.

O (a) candidato (a) com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua necessidade especial;

- d) O encaminhamento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.6.1 O tempo para a realização da (s) prova (s) a que os candidatos deficientes serão submetidos, desde que requerido justificadamente, poderá ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em conta o grau de dificuldade apresentado em decorrência da deficiência.

4.7 O (a) candidato (a) que, no ato da inscrição, não declarar ser deficiente ou aquele que se declarar e não atender ao solicitado no item 4. 6, não será considerado com deficiência.

4.8 O (a) candidato(a) aprovado(a) na condição de pessoa com deficiência (PcD), que atender ao disposto neste edital, será convocado(a) pela Prefeitura Municipal, no ato da nomeação, para se submeter à perícia médica, a fim de verificar a caracterização e a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo.



Município da Estância Turística de Piraju

- 4.9. Não ocorrendo inscrição no concurso público ou aprovação de candidatos (as) com deficiência será elaborada somente a Lista de Classificação Definitiva Geral.
- 4.10. Será desclassificado (a) do concurso público o(a) candidato(a) que não comparecer à perícia médica e/ou aquele que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do Cargo, mesmo que submetidos e habilitados em quaisquer das etapas do concurso público.
- 4.11 A condição de deficiente após a nomeação não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do Função e de aposentadoria por invalidez.
- 4.12. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão conhecidos.

V – DAS PROVAS

- 5.1 - O concurso público realizar-se-á através de prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório para todos os níveis de ensino.
- 5.2 A divulgação do local e horário das provas deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser disponibilizado nos sites e, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 5.3. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar na Lista de Inscrito para as provas, esse deverá entrar com recurso conforme previsto no item 9. 2 deste edital.
- 5.3.1. Ocorrendo o caso constante do item 5. 3, poderá o candidato participar do concurso público e realizar a (s) prova (s) se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no dia da (s) prova (s), formulário específico.
- 5.3.2 A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.
- 5.3.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do (a) candidato (a) será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 5.4 O (a) candidato (a) somente poderá realizar a (s) prova (s) na data, horário e local definido, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 5.5 O (a) candidato (a) que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, deverá solicitar através do site, área do candidato e preencher os dados obrigatórios.
- 5.5.1 O (a) candidato (a) que não atender aos termos do item 5.5 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
- 5.6 São de responsabilidade do (a) candidato (a), inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue para a realização das provas.
- 5.7. No dia da realização da prova caso o (a) candidato (a) queira fazer alguma reclamação, denúncia ou sugestão, deverá procurar a coordenação ou os fiscais do



Município da Estância Turística de Piraju

local em que estiver prestando as provas para que as providências necessárias possam ser tomadas de forma imediata e registradas na folha de ocorrência.

5.8. Será excluído do concurso público o (a) candidato (a) que:

- a) não comparecer as provas, conforme convocação divulgada nos sites e, seja qual for o motivo alegado;
- b) apresentar-se fora de local, sala, turma, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto na alínea “b” do item 5.13;
- d) ausentar-se, durante o concurso público, da sala ou do local de prova (s) sem o acompanhamento de um fiscal;
- e) estiver, durante a aplicação da (s) prova (s), fazendo uso de calculadora, relógio com calculadora e/ou agenda eletrônica, telefone celular ou similar;
- f) estiver, no local de prova (s), portando qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligados;
- g) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização das provas;
- h) lançar meios ilícitos para a realização das provas;
- i) durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- k) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
- l) retirar-se do local de prova (s) antes de decorrido o tempo mínimo de permanência.
- m) é de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado;
- n) Após o término da(s) prova(s), o(a) candidato(a) não poderá utilizar os banheiros. Caso precise, ele(a) deverá solicitar ao fiscal de sala antes da entrega do cartão de respostas. O descumprimento desta norma sujeitará o(a) candidato(a) à desclassificação do Concurso Público.
- o) não comparecer a prova.
- p) O aparelho de celular deverá estar lacrado dentro da sala de prova. No entanto, caso ele, mesmo lacrado, emita algum sinal sonoro, o candidato será desclassificado do Concurso Público.

DA PROVA OBJETIVA:

5.9 A prova, para todos os Cargos, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do(a) candidato(a), necessário ao desempenho da Função pública.

5.10 As provas serão realizadas **nos dias 27/09/2026 e no dia 11/10/2026**, em dois períodos, conforme o horário estipulado no item 5.33.



Município da Estância Turística de Piraju

5.10.1 A convocação e confirmação da data e local de realização da Prova será divulgada nos sites e, conforme Cronograma deste concurso público – Anexo IV.

5.10.2. Havendo alteração da data prevista, as provas deverão ocorrer em domingos ou feriados. O acompanhamento da divulgação da data da prova é de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a).

5.11 A prova objetiva será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma, cada questão valendo 2, 5 (dois pontos e meio), para as Cargos de Nível Superior Completo, Nível Médio/Técnico e Ensino Fundamental Completo e Incompleto será elaborada de acordo com o conteúdo constante do Anexo II, conforme quadro abaixo:

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO:

Função	Prova	Quantidade de Questões
Ensino Superior Completo	Conhecimentos Específicos	15
	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
	Conhecimentos Gerais e Atualidades	05
	Informática	05

NÍVEL MÉDIO COMPLETO/TÉCNICO:

Função	Prova	Quantidade de Questões
Ensino Médio Completo	Conhecimentos Específicos	10
	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
	Conhecimentos Gerais e Atualidades	05
	Informática	05

NÍVEL FUNDAMENTAL:

Função	Prova	Quantidade de Questões
Ensino Fundamental Completo	Conhecimentos Específicos	05
	Língua Portuguesa	15
	Matemática	10
	Conhecimentos Gerais e Atualidades	10

5.12 A duração da prova objetiva será de **3h (três horas)**, já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas e de **04h (quatro horas)** para o cargo de Advogado.



Município da Estância Turística de Piraju

5.13 O (a) candidato (a) deverá comparecer ao local designado para a (s) prova (s), constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto para seu início, munido de:

a) caneta esferográfica de material transparente de tinta de cor azul ou preta, lápis preto e borracha macia;

b) original de um dos seguintes documentos de identificação, físico ou digital, a saber: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9. 503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.

5.13.1 Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea “b” do item 5. 13 deste Capítulo e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

5.13.2 O (a) candidato (a) que não apresentar o documento, conforme a alínea “b” do item 5. 13 deste Capítulo, não fará a (s) prova (s), sendo considerado ausente e eliminado do concurso público.

5.13.3. Não serão aceitos protocolos, cópia simples ou autenticada, boletim de ocorrência, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

5.14. Os portões serão fechados impreterivelmente, com antecedência de 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para início da prova, de acordo com o horário de Brasília-DF.

5.15. Não será admitido na sala ou no local de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

5.16. Durante a(s) prova(s), não serão permitidas qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pelo Instituto IBEPP, de relógio, telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

5.17. O telefone celular, relógio e/ou qualquer equipamento eletrônico, deverá ser desligado antes do início da aplicação das provas; após a devida identificação do (a) candidato (a) conforme item 5. 13, alínea” b”. Ao iniciar as provas deverão ser desligados e colocados num recipiente destinado para tal fim dentro da sala.

Observação:

5.17.1 - Ao adentrar ao ambiente de aplicação da prova, o candidato deverá estar com o aparelho celular desligado, devendo mantê-lo nessa condição durante todo o período de realização da prova, inclusive no início e no término, enquanto permanecer no ambiente de prova. O aparelho celular não poderá ser ligado ou utilizado dentro do ambiente de prova, sendo que o descumprimento dessa determinação, bem como o uso do aparelho, poderá acarretar a desclassificação do



Município da Estância Turística de Piraju

candidato do Concurso Público. Recomenda-se que o candidato não leve aparelho celular para o ambiente de prova.

5.17.2. Será imediatamente desclassificado o (a) candidato (a) que não atender o item acima.

5.18. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação das provas fora do local, sala, turma, data e horário pré-estabelecidos.

5.19. As salas de provas e os corredores serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas.

5.19.1 O (a) candidato (a) não poderá ausentar-se da sala ou local de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

5.20. Em caso de necessidade de amamentação durante as provas a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, devidamente comprovada, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

5.20.1. Para tanto, a candidata deverá solicitar antecipadamente (até 3 dias úteis da data de aplicação das provas) através do e-mail, inserir no assunto: Solicitação – Amamentação – concurso público da Prefeitura da Estância Turística de Piraju - SP.

5.20. 2 O Instituto IBEPP não se responsabiliza pela criança no caso de a candidata não levar o acompanhante, o que ocasionará a sua eliminação do concurso público.

5.20.3. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por um fiscal, sem a presença do responsável pela criança.

5.20.3.1 A candidata, neste momento, deverá fechar seu caderno de prova, se for o caso, e deixá-lo sobre a carteira.

5.20.3.2 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

5.20.4. Excetuada a situação prevista no item 5.20 deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, inclusive criança, nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar inclusive a não participação do (a) candidato (a) no concurso público.

5.21. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de provas.

5.22. É reservado ao Instituto IBEPP e a Prefeitura da Estância Turística de Piraju caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais durante a aplicação das provas.

5.23 O horário de início da (s) prova (s) será (ão) definido (s) em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

5. 24. Para a realização da prova, o (a) candidato (a) receberá a folha de respostas e o caderno de questões da prova.



Município da Estância Turística de Piraju

5. 25 É de responsabilidade do (a) candidato (a) a leitura das instruções contidas na folha de respostas e no caderno de questões da prova, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5.26 A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do (a) candidato (a), é o único documento válido para a correção.

5.26.1 O (a) candidato (a) deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta esferográfica de material transparente de tinta de cor azul ou preta, bem como assinar no campo apropriado.

5.26.2. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

5.26.3. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do (a) candidato (a).

5.26. 4. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

5.27 O (a) candidato (a) que tenha solicitado fiscal transcritor, provas em braile ou ampliada, deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos pelo fiscal designado para tal finalidade.

5. 28 O (a) candidato (a) somente poderá retirar-se da sala de aplicação da (s) prova (s) depois de transcorrido 01 (uma) hora de duração, levando consigo somente o caderno de prova.

5.28. 1. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão da prova objetiva ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

5.29. Ao final da prova o candidato deverá entregar, devidamente assinada, a folha de resposta ao fiscal da sala, sob pena de desclassificação.

5.30. Os 03 (três) últimos candidatos (as) presentes nas salas de aplicação da (s) prova (s) deverá aguardar o fechamento dos envelopes das provas e demais documentos e assiná-los.

5.31 O gabarito oficial da prova será divulgado e nos sites e, conforme Anexo IV – Cronograma do concurso público.

5.32 O (a) candidato (a) deverá transcrever na **FOLHA DE RESPOSTAS** suas respostas por questão, na ordem de 01 a 40, marcando de acordo com as instruções contidas no Caderno de Questões, conforme exemplo abaixo:

01	☐	☐	☐	☐
02	☐	☐	☐	☐
03	☐	☐	☐	☐
04	☐	☐	☐	☐



Município da Estância Turística de Piraju

5.33. Para realização da prova deverá ser observado, também, o Capítulo V – **DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DA HABILITAÇÃO**.

Do horário da prova objetiva:

A prova será aplicada em dois turnos, sendo:

PROVA DO DIA 27/09/2026:

HORÁRIO	CARGOS:
09h	Bibliotecário Carpinteiro/Marceneiro Gari Inspetor de Alunos Oficial Administrativo Operador de Máquina Rodoviária Professor de Educação Física (Depto de Esportes) Protético Psicólogo
14h	Advogado Eletricista/Encanador Farmacêutico Fiscal Lubrificador/Borracheiro Operário Orientador Social/Cuidador Social Professor I Servente Escolar

PROVA DO DIA 11/10/2026:

HORÁRIO	CARGOS:
09h	Assistente Operacional Auxiliar de Serviços Gerais Contador Desenhista Técnico Fonoaudiólogo Mecânico Pintor Professor II – Artes Tratorista
14h	Fiscal de Rendas e Tributos Maestro da Banda Motorista Nutricionista



Município da Estância Turística de Piraju

	Professor II – Inglês Professor II – Educação Física Pedreiro Serralheiro Servente Escolar Técnico de Enfermagem Técnico em Segurança do Trabalho Telefonista
--	--

Do julgamento das provas e habilitação:

5.34 - A prova objetiva será avaliada na escala de 0 a 100 pontos.

5.35 - O candidato que não obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva será eliminado do Concurso Público.

5.36 - A nota da prova será obtida pela fórmula:

$$NP = NA \times 100/TQ$$

Onde:

NP = Nota da prova.

NA = Número de acertos.

TQ = Total de questões da prova.

Da prova prática:

5.37 - A Prova Prática será realizada para os Cargos de **Mecânico, Motorista, Operador de Máquina Rodoviária e Tratorista.**

5.38 - A prova prática será avaliada na escala de 0 a 100 pontos. O candidato que não obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova prática, mesmo que aprovado na prova objetiva será eliminado do Concurso Público.

5.38.1 – A prova prática será aplicada exclusivamente aos cargos que exigem habilidades operacionais específicas, conforme previsto neste Edital. Serão convocados os 30 (trinta) candidatos mais bem classificados, desde que aprovados na prova objetiva para os cargos de **Mecânico, Motorista, Operador de Máquina Rodoviária e Tratorista.**

Onde:

O somatório da NPO + NPP dividido por dois = NF

NPO – Nota da Prova Objetiva.

NPP – Nota da Prova de Prática.

NF – Nota Final.

5.39 - A prova prática será realizada de acordo com o **ANEXO V.**



Município da Estância Turística de Piraju

5.40 – Da prova de Títulos:

5.41 - A Prova de Títulos terá caráter classificatório.

5.42 - A pontuação nela obtida somente será considerada para os candidatos que alcançarem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva.

5.43- Estarão desclassificados do Concurso Público os candidatos que não atingirem a pontuação mínima exigida de 50 pontos.

Onde:

$NPO + NPT = NF$

NPO – Nota da Prova Objetiva

NPT – Nota da Prova de Títulos

NF – Nota Final

Da Prova Discursiva

5.44 - A Prova Discursiva será realizada para o cargo de **Advogado**.

5.45 - A Prova Discursiva será avaliada na escala de **0 a 100 pontos**. O candidato que não obtiver nota igual ou superior a **50 (cinquenta) pontos** na prova dissertativa, mesmo que aprovado na prova objetiva será eliminado do Concurso Público.

5.46 - A Prova Discursiva **será considerada e corrigida apenas para os classificados até a 10ª posição aprovados na prova objetiva, e será de caráter classificatório e eliminatório.**

Onde:

O somatório da NPO/NPT + NPDE dividido por dois = NF

NPO/NPT – Nota da Prova Objetiva e Títulos

NPDE – Nota da Prova Discursiva

NF – Nota Final

Observação - Quando o candidato não possuir títulos, será a nota da prova objetiva + a Nota da Prova Discursiva dividido por dois e quando possuir títulos será a nota da prova objetiva e de títulos + a Nota da Prova Discursiva dividido por dois, tendo assim a nota final.

DA PROVA DE TÍTULOS:

5.47 **O CONCURSO PÚBLICO** será de provas com avaliação e valoração de títulos acadêmicos relacionados à área do cargo, conforme critérios objetivos estabelecidos neste edital.



Município da Estância Turística de Piraju

TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS	COMPROVANTE
STRICTU SENSU - Título de doutor na área em que concorre, concluído até a data da apresentação dos títulos	05	01	Diploma devidamente registrado ou ata da apresentação da defesa de tese, ou declaração/certificado de conclusão de curso expedido por instituição oficial, em papel timbrado da instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento e reconhecido pelo MEC.
STRICTU SENSU - Título de Mestre na área em que concorre, concluído até a data da apresentação dos títulos.	03	01	Diploma devidamente registrado ou apresentação da dissertação de mestrado, ou declaração/certificado de conclusão de curso expedido pela instituição oficial, em papel timbrado da instituição contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento e reconhecido pelo MEC.
LATO SENSU – Certificado de Pós-graduação – duração mínima de 360 horas, na área em que concorre, concluído até a data da apresentação dos títulos.	02	01	Certificado de Pós-Graduação MBA, especialização devidamente registrado pelo órgão expedidor, impresso em papel timbrado da instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento/livro de registro e reconhecido pelo MEC.
Certificado de Aprovação em Concursos Públicos e Concurso Público.	02	04	Serão pontuados como títulos Certificado/Declaração de Aprovação em Concursos Públicos emitidos por Bancas Examinadoras e Organizadoras de Concursos Públicos e



Município da Estância Turística de Piraju

			Declarações ou certidões de Instituições Públicas, NÃO SENDO ACEITOS COMO TÍTULOS - publicações como editais de classificação, edital de convocação, edital de homologação e listagens de classificação.
--	--	--	---

5.48 - A pontuação máxima da prova de títulos será de 10 (dez) pontos, podendo o candidato apresentar apenas um título de cada grau de formação (Doutorado, Mestrado e Pós-Graduação lato sensu).

5.49 - Serão analisados apenas os títulos acadêmicos apresentados conforme previsto neste item.

5.50 - Quando a documentação estiver relacionada a certificados ou diplomas de cursos, estes deverão ser apresentados mediante cópia frente e verso.

5.51 - Caso o candidato ainda não detenha a posse de seu diploma de mestrado e/ou doutorado, deverá apresentar em seu lugar a ata de dissertação e a ata de defesa de tese.

5.52 - O título de curso realizado no exterior somente será considerado válido se o documento estiver traduzido para o Português por tradutor juramentado e em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução nº 01 de 03/04/2001 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

5.54 - Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

5.55 - Em hipótese alguma, serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste capítulo.

5.56 - Análise dos títulos será feita pela Instituto IBEPP.

5.57 - Serão pontuados como TÍTULOS, Certificado/Declaração em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste sobre a conclusão total do curso e aprovação e entrega do TCC – Trabalho de Conclusão de Curso.

A soma total dos TÍTULOS não poderá ultrapassar “10 (dez) pontos”.

5.58 - Sobre a nota obtida pelos candidatos serão somados os pontos referentes aos TÍTULOS, para a Classificação Preliminar e Classificação Final.

5.59 - Os(as) candidatos(as) deverão apresentar através da área do(a) candidato(a) no site <https://portal.institutoibep.com.br/> até o último dia das inscrições, por meio de CÓPIA DIGITALIZADA DE EVENTUAIS TÍTULOS, enviados em arquivos no formato digital em arquivo único (*.PDF). Não serão considerados os TÍTULOS apresentados, por qualquer outra forma, fora do dia e horário acima determinados e estes deverão ser apresentados e entregues no campo específico na área do(a) candidato(a) no site <https://portal.institutoibep.com.br/>.



Município da Estância Turística de Piraju

5.60 - Não haverá segunda chamada para a entrega dos TÍTULOS, qualquer que seja o motivo de impedimento do(a) candidato(a) que não os apresentar no dia e horário determinado.

5.61 - Não serão pontuadas como título, graduação ou pós-graduação, quando exigidas como pré-requisito.

5.62 - Se a qualquer tempo restar comprovada a falsidade ou incorreção em quaisquer dos documentos apresentados para fins de pontuação na Avaliação de Títulos, o candidato será eliminado do certame.

5.63 - Somente serão contados os pontos de títulos para os(as) candidatos(as) aprovados(as) na prova.

5.64 - Os títulos devem ser anexados em campo específico de cada modalidade no formato PDF. Quando a modalidade permitir mais de um anexo, cada título deverá ser anexado individualmente. Títulos inseridos em mais de um campo (link) não serão computados."

VI - DA PONTUAÇÃO FINAL

6.1 - A pontuação final dos candidatos aprovados, para todos os cargos será de acordo com o estabelecido no item 5.34 ao item 5.44, deste edital.

VII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

7.2. Em caso de igualdade da pontuação serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

a) com maior idade;(dia/mês/ano)

b) que obtiver maior pontuação nas questões de conhecimento específico/legislação:

c) que obtiver maior pontuação nas questões de língua portuguesa;

d) que obtiver maior pontuação nas questões de matemática;

e) que obtiver maior pontuação na prova de conhecimentos específicos/atualidades:

7.2.1. Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

7.3. Os(as) candidatos(as) classificados(as) serão enumerados(as), por cargo, em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos(as) aprovados(as) e uma especial (candidatos(as) deficientes aprovados(as), se for o caso.

VIII - DOS RECURSOS

8.1 Será assegurado ao candidato o direito à interposição de recurso administrativo, nos prazos e condições estabelecidos neste edital.

8.1.1 - Para recorrer o candidato deverá acessar o endereço eletrônico e ir até a "Área do Candidato" – "Recursos e Requerimentos" – e preencher online o formulário de recurso e enviá-lo via internet, seguindo as instruções nele contidas.

8.2. 1. Escolher o tipo de recurso:

a) Da Publicação do Edital;



Município da Estância Turística de Piraju

- b) Da Divulgação da Lista de Inscritos;
- c) Da Divulgação dos Gabaritos (Prova objetiva e dissertativa - escrita);
- d) Da Divulgação da Classificação Preliminar/Notas (Prova Objetiva, Prova Prática, de Títulos e dissertativa - escrita).

8.2.1.1. Para os demais atos não elencados nos itens acima, divulgados ou publicados, o prazo para apresentação de recurso será de 02 (dois) dias, contados a partir da data de divulgação e/ou publicação.

8.2. 2. Preencher os dados obrigatórios e enviar. Do envio, será emitido recibo eletrônico.

8.2.3. Os recursos são enviados e recebidos eletronicamente, portanto, serão analisados somente os preenchidos corretamente.

8.2.4 O recurso especificado no “caput” deste item não será aceito por meio de fac-símile, e-mail, protocolado, pessoalmente ou por qualquer outro meio, exceto o previsto neste Capítulo.

8.3. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Comissão de Concurso Público.

8.3.1. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

8. 3.2 A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso contra o gabarito e contra o resultado das diversas etapas do Concurso Público será publicada nos sites - <https://portal.institutoibep.com.br/>.

8.3.3 O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração de gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

8.4 A pontuação relativa à(s) questão (ões) anulada(s) será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as) presentes na respectiva prova, independentemente de apresentação de recurso.

8.5. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o(a) candidato(a) poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

8.6 A Comissão de Concurso Público, constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.7 O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes no item 8. 2.



Município da Estância Turística de Piraju

8.8. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.

8.9. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento. O(a) candidato(a) que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

8.10 A interposição de recursos não obsta o regular andamento das demais fases deste Concurso Público.

IX - DA NOMEAÇÃO

9.1. Após a homologação do resultado do Concurso Público a Prefeitura da Estância Turística de Piraju responsabilizar-se-á pela divulgação de acordo com a legislação vigente.

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada nos sites <https://portal.institutoibepp.com.br/>, www.estanciadepiraju.sp.gov.br, diário oficial do Município e Jornal de circulação no Município e região.

10.2. Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos os atos decorrentes da sua inscrição.

10.3 O Instituto IBEPP e a Prefeitura da Estância Turística de Piraju não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.

10.4 O(a) candidato(a) que necessitar atualizar seus dados pessoais e / ou endereço residencial, poderá fazê-lo acessando o site do INSTITUTO IBEPP – área do candidato – solicitações.

10.5. Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital, sendo que todas as publicações e comunicações serão realizadas nos sites e.

10.6. “Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.”

10.7 A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.



Município da Estância Turística de Piraju

10.8 Caberá a Autoridade Municipal da Prefeitura da Estância Turística de Piraju a homologação deste Concurso Público.

10.9 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objetos de avaliação da(s) prova(s) neste Concurso Público.

10.10. As informações sobre o presente Concurso Público serão prestadas pelo e-mail - assunto: Concurso Público nº 01/2026 da Prefeitura da Estância Turística de Piraju-SP, sendo que após a homologação as informações serão de responsabilidade da Prefeitura da Estância Turística de Piraju-SP.

10.11 A Prefeitura da Estância Turística de Piraju e o Instituto IBEPP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadias dos(as) candidatos(as) para comparecimento a qualquer fase deste Concurso Público e de documentos/objetos esquecido ou danificados no local ou sala de prova (s).

10.12 A Prefeitura da Estância Turística de Piraju e o Instituto IBEPP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato, decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;

10.13 Todas as convocações, avisos e resultados referentes à realização deste Concurso Público serão divulgados no site sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

10.14. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

10.15. As folhas de respostas, listas de presença e demais documentos deste Concurso Público serão arquivados na Prefeitura da Estância Turística de Piraju e poderão ser incinerados somente após a análise dos atos de admissão realizado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

10.16. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Prefeitura da Estância Turística de Piraju poderá anular a inscrição, prova (s) ou contratação do candidato, verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.

10.17 O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

10.18. Ressalvadas as exceções previstas neste Edital, durante a realização de qualquer prova e/ou fase deste Concurso Público, não será permitida a permanência, nos locais de aplicação, de acompanhantes, terceiros ou candidatos que já tenham realizado ou que ainda realizarão prova e/ou fase, independentemente do motivo alegado.

Para que produza seus efeitos legais, publica-se o presente edital.



Município da Estância Turística de Piraju

Piraju/SP, aos 28 dias de julho de 2026.

CARLOS ALBERTO CAMARGO LIMA
Prefeito Municipal



Município da Estância Turística de Piraju

ANEXO IV – CRONOGRAMA DE DATAS:

CRONOGRAMA PREVISTO – (CALENDÁRIO DO CONCURSO PÚBLICO).

EVENTO	DATA
Publicação do Edital Normativo e Resumido.	28/07/2026
Impugnação do edital	29/07/2026 e 30/07/2026
Período de inscrições.	29/07/2026 até o dia 30/08/2026
Vencimento do boleto bancário	01/09/2026
Período de inscrições para os candidatos aptos a isenção da taxa de inscrição. Conforme Lei Municipal.	29/07/2026 até o dia 06/08/2026
Divulgação do deferimento preliminar de inscrições deferidas isentas.	07/08/2026
Período de recurso contra o indeferimento das inscrições isentas.	08/08/2016 e 09/08/2026
Divulgação do resultado dos recursos contra o indeferimento das inscrições isentas.	11/08/2026
Divulgação do deferimento preliminar de inscrições deferidas pagas.	02/09/2026
Período de recurso contra o indeferimento das inscrições pagas.	03/09/2026 e 04/09/2026
Divulgação do resultado dos recursos contra o indeferimento das inscrições pagas.	08/09/2026
Divulgação do deferimento definitivo e Homologação das inscrições (Geral + PcD).	08/09/2026
Divulgação dos locais e Convocação para realização da prova (Cartão de Confirmação de Inscrição).	08/09/2026
REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS.	27/09/2026 e 11/10/2026
Divulgação dos gabaritos preliminares das Provas para as provas do dia 27/09/2026.	28/09/2026
Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação preliminar dos gabaritos das Provas para as provas do dia 09/08/2026.	29/09/2026 e 30/09/2026
Divulgação dos gabaritos preliminares das Provas para as provas do dia 11/10/2026.	13/10/2026
Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação preliminar dos gabaritos das Provas para as provas do dia 23/08/2026.	14/10/2026 e 15/10/2026
Divulgação da análise dos recursos e dos gabaritos	30/10/2026



Município da Estância Turística de Piraju

definitivos das provas objetivas.	
Divulgação da classificação preliminar das Provas.	30/10/2026
Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação da classificação preliminar das Provas.	31/10/2026 e 01/11/2026
Decisão dos recursos interpostos acerca da divulgação do resultado preliminar das Provas.	03/11/2026
Convocação dos candidatos aptos a realizarem a prova prática.	03/11/2026
PROVA PRÁTICA.	08/11/2026
Divulgação da classificação preliminar da prova prática.	10/11/2026
Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação da classificação preliminar da prova prática.	11/11/2026 e 12/11/2026
Resultados dos recursos da classificação preliminar da prova prática.	16/11/2026
Divulgação da Classificação Final.	16/11/2026
Homologação final.	16/11/2026

OBS.: Cronograma previsto do **CONCURSO PÚBLICO** poderá ser alterado. Os interessados deverão acompanhar o andamento do **CONCURSO PÚBLICO** pelo site e pelas publicações em jornais (diário oficial do Município). As datas acima poderão sofrer alterações com prévia divulgação.

** Todas as divulgações referentes ao **CONCURSO PÚBLICO** serão afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura da Estância Turística de Piraju– SP, nos sites - www.estanciadepiraju.sp.gov.br, jornais de circulação no Município.

As publicações também serão realizadas no Diário Oficial do Município - https://diariooficialnovo.jelastic.saveincloud.net/paginas/public/diario_externo.xhtml?idCidade=3.